

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Declara inexigível licitação para contratação de prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e advocacia.”

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, “caput” e inciso II, c/c art. 13, incisos II e V, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores e ainda o art. 1º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o profissional, Luis Cesar Martins Sociedade Individual de Advocacia demonstrou possuir notória especialidade quanto ao objeto a ser contratado;


### DECLARA

**Art. 1º.** Fica declarada inexigível de licitação para contratação de profissional jurídico Luis Cesar Martins Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.349.787/0001-20, para prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Posse - GO, ao custo mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com amparo jurídico disposto no art. 25, “caput” e inciso II, c/c art. 13, incisos II e V, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações posteriores.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Notifique-se o escritório de advocacia Luis Cesar Martins Sociedade Individual de Advocacia, pelo seu sócio, para assinar o contrato de prestação de serviços.

Posse-GO, 12 de janeiro de 2021.

  
**Helder Silva Bonfim**  
Prefeito Municipal